

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Bernardino de Campos CEP 18960-000

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Cx Postal 51

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80

Estado de São Paulo email: gabber@cednet.com.br IE: Isento



SEMEANDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL N° 1.810, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação abaixo:

02.07.00 - Departamento de Educação

12.000.0000.0.000 - Educação

12.361.0003.2.023 - Manutenção Educação Básica Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

4.4.90.51.00 - Recurso - 01 - Tesouro......R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 - Recurso - 05 - Federal.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para suprir as dotações desta abertura de crédito especial, serão provenientes, de anulação parcial da dotação, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência

99.999.0009.0.999 - Reserva de Contingência

99.999.0009.0.000 - Apoio Administrativo - Orçamentos e Finanças

9.9.99.99 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Recurso - 01 - Tesouro...... R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campo outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria